

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A  
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO  
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17  
NIRE 4350032051-4

ATA DO CONSELHO FISCAL Nº 09/2023 - LIVRO 002  
9ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a nona reunião, em formato híbrido, do ano de dois mil e vinte e três do Conselho Fiscal da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS, devidamente convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal da Portos RS, com a presença dos conselheiros, Cristian [REDACTED] (videoconferência), Renato Aldair [REDACTED] (presencial) e Thiago [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial), e com a presença dos convidados, Flávio [REDACTED], membro do Comitê de Auditoria Estatutário (videoconferência), Viviane [REDACTED], Auditora Interna (videoconferência), Michel [REDACTED], Gerente Financeiro e Contábil (videoconferência) e Juliana [REDACTED], responsável técnica pelo escritório contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda. (videoconferência), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Leitura e aprovação da ata da oitava reunião ordinária do Conselho Fiscal da Portos RS; 2. Ciência das atas da Diretoria Executiva da Portos RS; 3. Ciência da ata do Conselho de Administração RS; 4. Ciência da ata do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS; e 5. Análise e deliberação sobre os balancetes e demonstrativos contábeis relativos aos meses de julho e agosto de dois mil e vinte e três da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, com a presença dos três conselheiros. Assumindo os trabalhos, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal deu sequência à reunião, chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, com a apreciação da minuta da ata da oitava reunião ordinária do colegiado do ano de dois mil e vinte e três, encaminhada juntamente com a convocação da presente reunião. **Deliberação**: o Conselho aprovou, por unanimidade, o inteiro teor da ata da oitava reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e três, realizada em vinte e quatro de agosto do corrente ano. No **segundo**

**item da pauta**, o Presidente do Conselho Fiscal apresentou, para ciência, as atas das reuniões da Diretoria Executiva da Portos RS, encaminhadas juntamente com a convocação da presente reunião. Fazendo uso da palavra, o conselheiro Renato Aldair [REDACTED] externou sua preocupação com relação às despesas relativas às contratações aprovadas pela Diretoria Executiva da Portos RS, ponderando que a empresa fechará o ano de forma deficitária, observando a necessidade da gestão da empresa pública analisar a relação entre receitas e despesas, bem como as necessidades de contratações, de modo a minimizar os impactos financeiros no encerramento do exercício. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Fiscal reconsiderou aos presentes a necessidade do envio do orçamento aprovado para o ano corrente, bem como do orçamento projetado para o ano subsequente, requerendo ao Gerente Financeiro e Contábil, Sr. Michel [REDACTED], o encaminhamento do material, de modo que sejam compreendidas as informações condizentes a presente discussão. **Deliberação:** o Conselho se deu por ciente das atas da trigésima quinta, trigésima sexta e trigésima sétima reuniões da Diretoria Executiva da Portos RS do ano de dois mil e vinte e três, realizadas, respectivamente, nos dias quatorze de agosto, vinte e um de agosto e vinte e oito de agosto do corrente ano. No **terceiro item da pauta**, o Presidente do Conselho Fiscal requereu, com aquiescência dos demais conselheiros, a retirada do item de pauta, em virtude da ata da reunião mensal do Conselho de Administração da Portos RS, não ter sido aprovada e assinada pelo colegiado. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos, o Conselho requereu a retirada do item da pauta, devendo o mesmo ser reapreciado em reunião ordinária vindoura. No **quarto item da pauta**, o Presidente do Conselho Fiscal apresentou, para ciência, a ata da reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, encaminhada juntamente com a convocação da presente reunião. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Fiscal requereu, com aquiescência dos demais conselheiros, o envio do relatório da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE 2022/2023, apreciado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, visando conhecimento do Conselho Fiscal sobre o tema. **Deliberação:** o Conselho se deu por ciente da ata da nona reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS do ano de dois mil e vinte e três, realizada no dia dezessete de agosto do corrente ano. Por fim, no **quinto e último item da pauta**, o Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação do colegiado a análise dos balancetes e demonstrativos contábeis relativos aos meses de julho e agosto de dois mil e vinte e três da Portos RS, conforme documentação encaminhada juntamente com a convocação da presente reunião. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Fiscal ponderou aos presentes sobre a necessidade de esclarecimentos das informações constantes no demonstrativo consolidado encaminhado

acerca dos recolhimentos de PIS, COFINS e Imposto de Renda. Fazendo uso da palavra, a responsável técnica pelo escritório contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda., Sra. Juliana [REDACTED], esclareceu que a análise de PIS e COFINS pode decorrer por dois aspectos, sendo o montante discriminado no grupo três relativo ao serviço prestado pela Portos RS, enquanto que o montante que compreende ambas contribuições federais e o Imposto de Renda está diretamente relacionado ao ativo retido na fonte da aplicação financeira constante no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannisul, bem como os créditos de serviços tomados que a Portos RS possui por se encontrar tributada em regime não cumulativo, restando o saldo no ativo até que seja realizada a compensação completa do crédito. Continuando, a Sra. Juliana [REDACTED], esclareceu sobre a situação da imunidade tributária da empresa pública, ponderando que a Portos RS realiza seus fechamentos contábeis em conformidade com a autodeclaração externada às partes relacionadas. Retomando a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos da equipe contábil sobre as informações concernentes ao valor discriminado como capital social a integralizar. Fazendo uso da palavra, a Sra. Juliana [REDACTED], esclareceu que cerca de nove milhões dizem respeito ao bloqueio judicial com a Tergrasa, advindos do período da extinta Superintendência, cujos valores ainda não foram repassados em sua totalidade para o caixa da Portos RS, enquanto o montante restante de aproximadamente quatro milhões dizem respeito ao valor residual de uma diferença relativa ao ato de integralização firmado, que necessita de informações complementares da Comissão de Extinção da Superintendência. Retomando a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal expôs que, após análise do demonstrativo de resultado relativo ao mês de agosto, se pode afirmar que a empresa pública detém um prejuízo de aproximadamente doze milhões de reais, que vai diretamente ao encontro com a preocupação externada pelos membros deste colegiado sobre as aprovações dos certames licitatórios e os altos investimentos despendidos sem que haja o devido retorno financeiro, motivo pelo qual a empresa pública poderá ser apontada pelos órgãos de controle externo. Fazendo uso da palavra, a Sra. Juliana [REDACTED] relatou aos senhores conselheiros que no mês de agosto ocorreu o provisionamento dos valores relativos à mão de obra do pessoal cedido para a empresa pública, ponderando que no encerramento do exercício do corrente ano ocorrerá a abertura e o registro de janeiro a agosto desse montante. Fazendo uso da palavra, o Sr. Flávio [REDACTED], membro do Comitê de Auditoria Estatutário ponderou que a pauta relativa ao provisionamento dos cedidos foi motivo de debate na última reunião do colegiado, restando solicitada a adequação e a provisão dos referido valores nas informações financeiras subsequentes. Continuando, o Sr. Flávio [REDACTED]

questionou se houve a reclassificação dos clientes a identificar e como se deu a alocação e os estornos dos valores. Fazendo uso da palavra, o Sr. Michel relatou que a reclassificação se deu cliente por cliente, ponderando que grande parte dos valores eram relativos aos boletos emitidos no período de abril de dois mil e vinte e dois, anterior à criação da empresa pública, até dezenove de julho de dois mil e vinte e dois, período em que a Portos RS ainda não tinha sua conta própria. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho analisou os balancetes e demonstrativos contábeis relativos aos meses de julho e agosto de dois mil e vinte e três da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada, por todos os conselheiros, em reunião subsequente, vai por mim, Coordenadora de Colegiados, e pelo Sr. Presidente do Conselho Fiscal, assinada.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIAN  
Data: 19/10/2023 15:57:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Presidente do Conselho Fiscal**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCIELLY  
Data: 19/10/2023 11:27:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenadora de Colegiados**